



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.707/2017

Defere pedido de prorrogação de licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 03 (três) anos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 95, § 1º, da Lei Complementar nº 005/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão/ES;

CONSIDERANDO que a Administração Pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato, com observância aos requisitos legais;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 273/2017 de lavra do Procurador Jurídico desta municipalidade, opina pelo deferimento do pedido da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **GLÓRIA MARIA ARAÚJO BARBOSA**, brasileira, casada, servidora pública municipal estável, ocupante do cargo efetivo de médico, portadora da CI nº 679.072 – SSP - ES, inscrita no CPF sob o nº 845.705.207-15, filha de Sebastião Barbosa e Maria Araújo Barbosa, residente na Rua Padre Sérgio Banza, Bairro Nova Monique, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do dia 05/08/2017.

Art. 2º. Encaminhe cópia desta Portaria a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para adoção das medidas cabíveis, dando ciência a Secretaria Municipal de Saúde e a servidora interessada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal